

EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA NACIONAL

FORMER PRISONER OF THE PRISON SYSTEM: A SYSTEMATIC REVIEW OF NATIONAL LITERATURE

Thais Zamonelli Hader¹
Daniele Camargo Vaz²
Andressa Melina Becker da Silva³

Resumo: Ser egresso do sistema prisional é ter que se adaptar e vivenciar aos preconceitos e estigmas que a sociedade impõe. Esse trabalho tem o objetivo de compreender como é a vida egresso socialmente (trabalho, estudo, psicológico, relação com os familiares) após o sistema prisional, foram consultados nas bases de dados *Scientific Electronic Library Online* (Scielo), Biblioteca virtual em saúde (BVS) e Periódicos eletrônicos da Psicologia (PePSIC) os descritores “prisões”, “trabalho” e “egressos”. Foram analisados artigos no período de 10 anos (2009-2019). Localizaram-se 31 artigos, mas, aplicando-se os critérios de exclusão, foram analisados na íntegra oito artigos. Os resultados mostram uma crescente publicação sobre o tema no ano de 2010 e foi possível observar que há poucos estudos sobre a temática. Nota-se que a sociedade não se encontra preparada para receber de volta indivíduos que infringiram as regras do convívio social, em que são submetidos a vivenciar desafios para se reinserir na sociedade e ter de volta sua identidade. Foi notório nos resultados que todos os artigos mencionam programas de auxílio que promovem a reinserção do egresso. Ou seja, o mesmo estado que pune, reprime e julga, insere programas para auxiliar pessoas que passam pelo sistema prisional, como uma maneira de tentar minimizar os efeitos causados pelo cárcere.

Palavras-chave: Prisões; Egressos; Trabalho; Identidade.

Abstract: Being egressed from the prison system is having to adapt and experience the prejudices and stigmas that society imposes. This work aims to understand how life is socially egressed (work, study, psychological, relationship with family members) after the prison system, were consulted in the databases *Scientific Electronic Library Online* (Scielo), *Virtual Health Library* (VHL) and *Electronic Psychology Journals* (PePSIC) the descriptors “prisons”, “work” and “egresses”. Articles were analyzed over a 10-year period (2009-2019). 31 articles were found, but, applying the exclusion criteria, eight articles were analyzed in full. The results show an increasing publication on the theme in 2010 and it was possible to observe that there are few studies on the theme. It is noted that society is not prepared to receive back individuals who have violated the rules of social interaction, in which they are subjected to experiencing challenges to

¹ Psicologia. Universidade de Sorocaba (UNISO) - thaiszamonelli@gmail.com

² Psicologia. Universidade de Sorocaba (UNISO) dannicmr92@gmail.com

³ Dra. Em Psicologia. Universidade de Sorocaba (UNISO) andressa_becker@hotmail.com

reinsert themselves in society and have their identity back. It was evident in the results that all articles mention aid programs that promote the reinsertion of the graduate. That is, the same state that punishes, represses and judges, inserts programs to help people who go through the prison system, as a way of trying to minimize the effects caused by prison.

Keywords: Prisons; Graduates; Job; Identity.

INTRODUÇÃO

As penitenciárias no Brasil foram inauguradas na segunda metade do século XIX, nomeadas de a Casa de Correção e Casa de prisão com Trabalho (COELHO; FILHO, 2012). A função que a prisão assumiu segundo Lei nº 7.210 (1984) Art. 1º é efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. No presente artigo foi possível considerar que o sistema prisional brasileiro nunca cumpriu com seu papel de reintegrar o sujeito à sociedade conforme citado em lei.

Logo após o indivíduo chegar ao presídio já ocorre a retirada dos seus objetos pertencentes, sendo realizada assim a separação que o mantinha com o mundo externo. O indivíduo obrigatoriamente é designado para realizar uma rotina em que suas vontades não são levadas em consideração (BARCINSKI; CÚNICO, 2014). A vida dentro de uma penitenciária tem uma condição intensificada, onde os membros do cárcere agem em recíproca confusão. Há confrontos dos reclusos com a administração e a contestação à sociedade livre, é um mundo de “Eu”, “mim” e “meu” antes que de “nosso”, “seus” e “seu” (CLEMMER, 1958). Sendo assim, é possível presenciar o pensamento individualista diante ao seu convívio.

Desde o início como foi citado, o objetivo do sistema penitenciário é de ressocialização e reintegração do indivíduo, porém o que está se produzindo na atualidade é a desigualdade, gerando violência, mantendo o indivíduo sob controle total do sistema (BARBALHO; BARROS, 2014). A agressão definida

para a disciplina na instituição prisional anula as vontades e os desejos pessoais do indivíduo (FONSECA, 2006). Foucault (1987), diz que ainda que os presídios realizassem maneiras sutis através de correção de controle, é sobre o corpo do punido que o cárcere exerce o seu poder, dominando e sujeitando este corpo à dominação de constantes forças, deixando o mesmo sem escolhas dos seus direitos individuais.

Segundo o Nacional de informações Penitenciárias (Infopen), o Brasil é considerado o terceiro país com o maior número de encarcerados com 726.712 pessoas confinadas e um déficit de 358 mil vagas (INFOPEN, 2016). Entre os diversos fatores que afetam o sistema penitenciário no Brasil, a principal delas é a superlotação dos presídios, relacionados a diversas condições (JUNIOR, 2019). Pode-se compreender, portanto, que o encarceramento além de controlar o indivíduo também gera riscos para a saúde daqueles que os mantém confinados, com condições de instaurações que gera alto risco para doenças transmissíveis sexualmente ou virais e não transmissíveis como diabetes, doenças renais, hipertensão (SANTOS et al., 2017).

Considerando que em liberdade alguns indivíduos não tinham condições saudáveis fora do cárcere, ao entrar no estado atual dos presídios, o agravamento para a situação da saúde dos prisioneiros é grande. Além disso, a violência que esses detentos são postos no cotidiano no sistema privado implica quase que irreversivelmente a sua saúde física (SANTOS et al., 2017). As proibições, portas trancafiadas, a intimidação e a impossibilidade do encarcerado conviver no âmbito social externo ao cárcere, são alguns dos pontos que indicam o presídio como uma instituição total (GOFFMAN, 1987).

Na questão da educação e trabalho nos presídios, os sistemas penitenciários consideram de grande importância, pois acreditam que somente assim os indivíduos poderão resgatar os valores humanos. Para o encarcerado a cada três dias de trabalho, se ganha um dia de remição da pena e para cada 12 horas de frequência escolar se ganha à remição de um dia a menos de

confinamento. Segundo a Lei nº 7.210 (1984) Art.126 o indivíduo que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir por trabalho ou por estudo parte do tempo de execução da pena. O sistema prisional tem o como princípio o trabalho sendo o causador de transformação carcerária, onde é possível determinar a ordem, a estabilidade e a duração da punição de uma maneira que a transformação seja benéfica para o detento durante a sua condenação (FOUCAULT, 2007).

Dentro das unidades prisionais existem estruturas legais que dão acesso à educação, que viabiliza o desenvolvimento pessoal, as transformações dos sujeitos e da sociedade (MORAES et al., 2017). Com base no site do Departamento Penitenciário Nacional, as penitenciárias possuem programas de capacitação profissional, no qual oferece diversos cursos e, entre eles, está às atividades de construção civil, marcenaria, costura industrial, panificação entre outras (DEPEN, 2019). Essas formações são importantes visando o futuro do preso quando o mesmo for egresso e precisar se manter financeiramente.

O Brasil possui no âmbito de atendimento psicossocial programas que atuam com o público de encarcerados e egressos que realizam inserção dos indivíduos no mercado de trabalho e oferecem qualificação profissional (SOUZA; SOUZA, 2015). Entre as dificuldades encontradas pelos egressos do sistema prisional está a situação econômica, pois em liberdade esses indivíduos concorrem às mesmas vagas que os demais desempregados (JÚNIOR et al., 2015). A ausência e/ou fragilidade das políticas públicas para atender as individualidades desse público e a ausência de novas oportunidades, associada à falta de confiança e ao preconceito social, são barreiras muitas vezes insuperáveis (BRITO et al., 2013).

Em comparação ao sistema prisional europeu, considerando as diferenças culturais, a Noruega está em um *ranking* de 80% de reabilitação dos egressos. A pena máxima da Noruega é de 21 anos, mesmo que no código penal da pena máxima para crimes contra a humanidade ou crime de guerra seja de

30 anos. Existe uma política que exige somente um detento por cela, baseado no princípio da detenção humana, onde vários sujeitos juntos não significa que vá ajudá-lo na reinserção social (CAMPOS, 2015).

A prisão Norueguesa possui estúdio de gravação de músicas, biblioteca, chalés para o detento receber seus familiares, campo de futebol e oficinas de trabalho para os presidiários. É oferecido trabalho com uma remuneração mais baixa, cursos de formação profissional, cursos educacionais. O castigo é somente a restrição de liberdade, nenhum outro direito é retirado do indivíduo, tendo assim mais chances do mesmo ser reinserido de volta a sociedade. A Noruega não leva em consideração a vingança pelo presidiário, tendo em vista que o foco é somente a reabilitação do criminoso. A taxa de reincidência dos egressos do sistema prisional na Noruega é somente de 20% (CAMPOS, 2015).

Assim, comparando os sistemas penitenciários brasileiros a este e considerando as diferenças culturais, percebem-se as divergências dos sistemas penitenciários. Compreendendo a importância da temática, tanto socialmente, quanto academicamente, o presente estudo objetiva analisar como se dá a transição do presídio até a reinserção do egresso prisional na sociedade como um todo.

Métodos

O presente estudo apresenta uma revisão sistemática da literatura. Nela foram usadas pesquisas primárias pertinentes ao tema para auxiliar na compreensão, tendo como finalidade fazer um levantamento e avaliar criticamente a metodologia da pesquisa, reunindo os resultados dos diversos estudos primários (INSTITUTO DE PSICOLOGIA - USP, 2014). Para realizar uma revisão sistemática é necessário: (1) elaboração da pergunta de pesquisa; (2) busca na literatura; (3) seleção dos artigos; (4) extração dos dados; (5) avaliação da qualidade metodológica; (6) síntese dos dados (metanálise); (7) avaliação da qualidade das evidências; e (8) redação e publicação dos resultados (Galvão & Pereira, 2014). Foi usado o *checklist PRISMA* (GALVÃO;

PANSANI, 2015) como controle de qualidade da presente revisão sistemática, para responder à pergunta da pesquisa: Como é a vida do egresso socialmente (trabalho, estudo, psicológico, relação com os familiares) após o sistema prisional?

Os descritores foram buscados na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS) e na Biblioteca Virtual de Saúde e Psicologia (BVS Psi), encontrando-se os termos “prisões”, “trabalho” e “egressos”. Para a busca bibliográfica nesta revisão sistemática de literatura utilizou-se as respectivas bases de dados: *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Biblioteca virtual em saúde (BVS) e Periódicos eletrônicos da Psicologia (PePSIC), tendo em vista que seriam bases de dados com bastante conteúdo publicado na área da Psicologia no Brasil.

Buscaram-se artigos publicados entre 2009 a 2019, sendo a busca realizada no mês de setembro de 2019. Inserindo os descritores foram localizados 31 artigos. Estudos anteriores a 2009 puderam contribuir para a compreensão da temática, mas não entraram na revisão sistemática propriamente dita. Aplicaram-se os seguintes critérios de inclusão para os artigos: a) que apresentasse o texto completo, b) publicado no período de 2009-2019; c) Artigos publicados somente em português. Também foram utilizados critérios de exclusão, sendo eles: a) artigos de revisão da literatura, b) artigos repetidos, c) sem pertinência (que fugiam ao objetivo do estudo, que não descreviam adequadamente a metodologia, como a amostra, os instrumentos utilizados e os principais resultados); d) Artigos que não se relacionava diretamente com a temática. Procurou-se, em termos metodológicos, seguir as orientações do PRISMA para revisões sistemáticas. A Figura 1 mostra o processo de seleção dos artigos e a quantidade referente aos critérios de inclusão e exclusão.

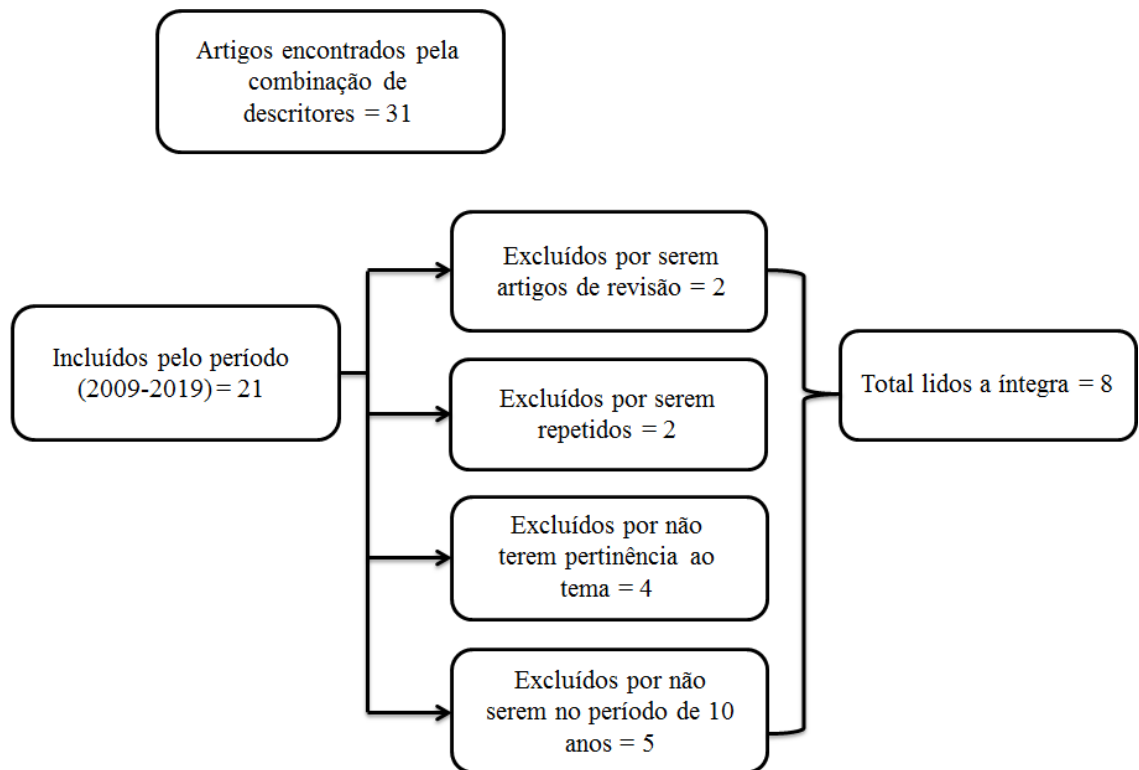


Figura 1. Fluxograma da busca da revisão sistemática da literatura.

Resultado e Discussão

Foram lidos na íntegra oito estudos, sendo todos os autores nacionais. Estes foram categorizados em relação aos autores, ano de publicação, temática abordada, objetivos, tipo de instrumento utilizado, se era fruto de avaliação psicológica ou de intervenção, os principais resultados dos estudos e quanto tempo ficaram encarcerados.

Foram encontrados quatro artigos na base de dados SciELO, um na BVS, três no PePSIC, pertinentes ao tema e ao ano de publicação. O ano com o maior número de publicação foi em 2010 ($n = 3$); seguido de 2013 ($n=2$) e 2014 ($n=2$).

Os artigos foram publicados em revistas de Psicologia e com temáticas no geral. Estas publicações têm, em geral, múltipla autoria, somando aproximadamente 15 autores. Dois autores foram responsáveis por dois estudos

semelhantes (BARBARO; BARROS, 2010; BARBARO; BARROS, 2014), e 11 autores tiveram suas publicações aqui analisadas. Na sequência são apresentados os resultados de acordo com as temáticas que foram encontradas entre os artigos.

Identidade e os desafios enfrentados pelos egressos

Foram relatados nos artigos 81 egressos do sistema prisional sendo: 39,50% do gênero feminino, na faixa etária de 18 anos à 49 anos; Em representação ao gênero masculino foram identificados 60,50% na faixa etária de 18 anos à 53 anos. Observa-se que há uma quantidade maior de indivíduos do gênero masculino, pois, conforme demonstram as pesquisas há pouca quantidade de mulheres egressas do sistema prisional (Barbalho & Barros, 2014).

Com base nas pesquisas com os entrevistados, em 2011, o sexo masculino representou 92,34% do número de atendimentos no Programa de Reintegração Social de Egressos do Sistema Prisional (PRESP), contra 7,66% do sexo feminino (BARBALHO; BARROS, 2014). A faixa etária estabelecida foi acima de 18 anos e que estivesse disposto a realizar questionários, entrevistas semi-estruturadas e contar um pouco da sua história de vida. Foi questionado em uma das entrevistas como foi a experiência para o indivíduo dentro do Sistema Prisional, e um dos egressos mencionou que não deseja que ninguém passe por essa situação, pois foi tratado como se fosse um animal. Sendo considerado o discurso do indivíduo, é possível identificar que não há recuperação em um local onde o sistema é desumano e manipulador, podendo causar assim a perda de identidade do indivíduo (BARBALHO; BARROS, 2010).

Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2009) alguns egressos do sistema prisional voltam a cometer delitos, pois dentro do presídio foi necessário criar vínculos com criminosos para ter a proteção de uma facção e fora do cárcere é necessário cumprir o que foi prometido para a facção. Ou seja, ao

invés de dificultar o crime, o sistema prisional reforça o delito, ocasionando que o encarcerado tenha contato com inúmeras pessoas que executaram diferentes infrações, tendo assim a reincidência dos indivíduos no sistema prisional. Pires e Gatti (2006) concordam que a falta de estudo e a ausência de perspectiva quanto ao futuro dos egressos reforçam a repetição do delito se tornando assim um ciclo vicioso.

Após o cárcere o egresso retornará para a sociedade após ter vivenciado essa experiência. Dentro dessa realidade é inevitável a aproximação dos familiares que nem sempre o recebem de forma agradável, principalmente quando o custo familiar aumenta. As maiores queixas dos egressos entrevistados são a inexistência do suporte familiar, sentem-se descriminalizados pelos mesmos, vizinhos e conhecidos, pontuando olhar de desconfiança e até maus-tratos por ser ex-detentos (SANTOS; SILVA, 2017). Goffman (1978) menciona que o estigma humilha e desvaloriza as pessoas rotuladas. Os egressos vivem em um aprisionamento dentro da sua própria existência. Existe um receio destes indivíduos acerca de sua imagem pós cárcere. A liberdade é uma condição da existência do ser humano: o indivíduo se liberta através de seus atos; liberdade está permanente em questão do ser; não se trata de uma característica aplicada ou uma propriedade da sua natureza; é bem precisamente a textura do ser (SARTRE, 1998). Independentemente do tempo que o indivíduo saiu da prisão o que foi vivenciado dentro do cárcere ainda aparece de forma presente na vida dos sujeitos e devido ao retorno a sociedade é necessário lidar com as demandas que são incluídas dentro de um corpo social mais amplo, como emprego, relações sócio afetivas (SANTOS; SILVA, 2017).

É importante considerar que existe o manual de projeto de reintegração social, que apresenta 67 projetos formulados por técnicos do sistema, no qual foi criado para preparar o indivíduo fora do cárcere, diminuindo assim a taxa de reincidência (GUIMARÃES; LUNA, 2008). A inserção de projetos voltados aos egressos do sistema prisional surgiu na década de 90, depois da compreensão

que a prisão não recupera os sujeitos que passam por ali. No Brasil, programas que atuam com esse público estão localizados em lugares de atendimentos psicossociais, realizando a inclusão do indivíduo no mercado de trabalho e qualificação profissional. Ainda assim a quantidade de programas é insuficiente necessitando de ajuda de entidades filantrópicas e parcerias com prefeitura, estados e universidades (SOUZA; SILVEIRA, 2015).

Nesta perspectiva é possível considerar que o mesmo estado que pune, reprime e julga, insere programas para auxiliar pessoas que passam pelo sistema prisional, como uma maneira de tentar minimizar os efeitos causados pelo cárcere. Mesmo em liberdade, o indivíduo encontra-se perdido, pois sua identidade foi transformada a partir de uma representação social de “ex-presidiário”. O estigma cria rótulos, inferioriza o indivíduo e subjuga-o, a fim de facilitar a autoafirmação dos demais (GOFFMAN, 1963). Verificando os diversos efeitos implicados no processo de encarceramento, bem como as contradições dele decorrentes é possível verificar que a punição penal pode ser entendida mais como uma resposta à insegurança social de como lidar com aquele sujeito que não está dentro dos padrões para a sociedade (BARCINSKI; CÚNICO, 2014).

Os programas destinados a ex-presidiários assumem a responsabilidade de reinserir e reintegrar o sujeito na sociedade, o que na verdade deveria ser feito dentro do sistema prisional. As infrações e os índices de reincidência dos indivíduos não diminuíram alguns dos punidos não se transformaram em pessoas que não cometem delitos. O sistema penitenciário mostrou que falhou na justiça penal (FOUCAULT, 1987).

É importante ressaltar que os programas não são ineficazes, mas não vai mudar o que o sujeito passou durante seu cumprimento de pena, tornando-lhe mais exposto a agir com outros grupos de criminosos chegando assim à reincidência (SOUZA; SILVEIRA, 2015). É notório observar a dificuldade da ressocialização ou sua volta à sociedade de pessoas que passa pelo Sistema

Prisional; o indivíduo fica vulnerável em condições emocionais, econômicas e sociais precárias, inferiorizada, sem credibilidade e estigmatizada (CRUCES, 2010).

O trabalho dentro e fora do cárcere e a intervenção psicológica

O trabalho para o indivíduo como um todo está relacionado entre sua interação diante a sociedade e a maneira a qual ele retribui para sua vivência na mesma, com essas ações é possível ter oportunidade de reconstruir a identidade, interagir e ter suporte social, encontrar um propósito ao qual valha a pena se dedicar, adquirir status e obter renda (ZANELLI et al., 2010). Neste aspecto o trabalho é compreendido como gratificante para o indivíduo que realiza a atividade, associando significados positivos, tanto pessoais quanto sociais. As relações de trabalho determinam o seu comportamento, suas expectativas, seus projetos para o futuro, sua linguagem e seu afeto (CODDO, 1994).

O trabalho prisional foi implantado para ser um princípio de ordem e estabilidade, excluindo a agitação e distração, impondo organização e vigilância, observando assim melhor o comportamento do encarcerado. Foucault (1989) alega que a utilidade que indivíduo dá ao trabalho prisional desde o começo nas práticas das penas, não é somente o lucro ou de uma habilidade útil; mas é a ligação de uma relação de ser capaz, criando um mecanismo de conformidade individual e de harmonia a elaboração de uma produção.

Ao levar em consideração a relevância do trabalho na trajetória dos indivíduos, também se leva em conta as relações entre trabalho significativo e realização humana mediante à tarefas constituídas de importância para quem as realiza (SILVA; TOLFO, 2012). Diante disto é possível pensar em um homem sendo fruto de seu trabalho o qual é importante para sua existência, pois é por meio do trabalho que o indivíduo sobrevive no meio social. Sendo assim, visando que o trabalho é peça fundamental na vida do indivíduo, pode-se perceber que alguns trabalhos destinados a serem feitos dentro do cárcere tiveram influência

fora do Sistema Prisional também, como exemplos de atividades no artesanato, construções civis, tarefas de cozinha, entre outros (BARRETO, 2006).

O trabalho dentro do cárcere proporciona ao indivíduo não somente autoconhecimento, mas conhecimento sobre funções que possibilitam ser atribuídas a ele fora do Sistema Prisional. Conforme as informações fornecidas por meio do site do Departamento Penitenciário (DEPEN) são feitas a administração de canteiros de trabalho, os quais são espaços específicos, internos e externos, onde é possível alocar mão de obra do encarcerado, tanto para entidades públicas ou privadas. A condição primordial dos canteiros de trabalho é a formação e qualificação profissional para o indivíduo, junto com a qualidade e a segurança.

As funções dos serviços prestados pelos presos dentro da penitenciária são para sua própria estadia e consumo de todos, ou seja, usam a mão de obra dos presos para a manutenção do próprio estabelecimento prisional e atividades que beneficiam os mesmos como a limpeza e produção de alimentos (DEPEN, 2019). Diante dos trabalhos oferecidos dentro do sistema, podemos perceber o quanto é importante o tipo de trabalho que o internado está realizando, podendo ou não promover a dignidade e a visão de futuro sobre suas ações. A ausência de dignidade possibilita a identificação do ser humano como instrumento ou coisa, pois viola uma característica própria e delimitadora da própria natureza humana. Toda prática ou trabalho que promove a humilhação do indivíduo causa a desqualificação do ser humano e lesiona também o princípio da igualdade (SILVA, 1998).

Entretanto, nem toda atividade será útil e nem responsável pela transformação, autoconstrução, realização, sociabilidade e liberdade do indivíduo (BARBALHO; BARROS, 2010). Frente a essa reflexão, pode-se perceber insatisfação com o trabalho oferecido pelo Sistema Prisional por um egresso, diante dos artigos estudados e revisados, ao ser relatado que o trabalho de artesanato não lhe serviu. Fora da penitenciária ninguém dava valor ao que

ele reproduzia, alegando ter o valor acima da qualidade do produto, e com isso foi resultando a falta de motivação do indivíduo ao produzir seu próprio sustento, fazendo-o procurar outros meios para sobreviver na sociedade (LAUERMANN; GUAZINA, 2013).

Com isso, resulta-se que, por mais que o trabalho seja importante na vida do indivíduo, nem sempre irá propor uma reinserção positiva, pois muitos egressos após saírem do Sistema Prisional têm seus vínculos vulneráveis com a sociedade causando possíveis motivos para sua volta aos presídios (BARBALHO; BARROS, 2010). É possível observar que o indivíduo não pode mudar na situação do cárcere e que a saúde psicológica se produz com laços sociais fortalecidos, com acolhimento psicológico e possibilidade de fortalecimento do indivíduo, sendo considerada a autonomia e verificação de intervenção transformadora da realidade.

A transformação social não se faz instantaneamente, por isso se dá a importância do trabalho no sistema prisional, realizando uma contribuição crítica e respeitosa, competente e ética (MAMELUQUE, 2006). Na maior parte dos casos, o indivíduo após sua saída conta com o apoio de familiares, tanto emocional quanto material, os quais o auxiliam na procura de um novo emprego, porém tem a existência de egressos que não possuem vínculos com seus familiares, contando com a ajuda dos companheiros do cárcere e também de assistência de instituições (BARBALHO; BARROS, 2010).

A intervenção que do psicólogo dentro do sistema penitenciário está vinculada a um procedimento no qual procura possibilitar modificações adequadas, não somente associada aos indivíduos encarcerados, mas também de todo sistema, incluindo funcionários e familiares dos presos. Conforme a resolução do CFP 012/2010 todas as práticas do psicólogo deve ter em vista os direitos humanos dos indivíduos encarcerados, buscando desenvolver direitos e deveres do cidadão através de projetos para a sua futura reintegração social (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010).

No ano de 1984, a lei 7.210 a LEP definiu para as penitenciárias a área de atuação do psicólogo junto com a participação da Comissão Técnica de Classificação (CTC), a qual consiste em buscar gradualmente pelos profissionais intervenções que vão além das questões individuais, com foco em problemáticas de maior amplitude que dizem respeito às políticas públicas, visando os Direitos Humanos (MEDEIROS; SILVA, 2010). Sendo assim, os indivíduos detidos comparecem à instituição prisional e precisam passar pela CTC para que sua individualidade e história de vida, seja respeitada, tendo em vista a possível intervenção diante suas condições (CHAVES, 2010).

A prática da Psicologia no Sistema Prisional deverá priorizar os direitos humanos dos indivíduos de forma autêntica, tendo em vista buscar desenvolver direitos e deveres dos cidadãos mediante os projetos e de práticas psicológicas para sua futura reintegração, porém, essas práticas não estão vinculadas à apuração criminal do caso e sim à ressocialização (MEDEIROS; SILVA, 2010). A atuação do psicólogo no sistema prisional é abrangente, por mais que seu trabalho seja com os detentos, ele pode auxiliar os familiares dos indivíduos que estão presos e com os próprios profissionais que atuam dentro da instituição e os outros membros da equipe interdisciplinar responsável pela promoção da saúde.

Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2009), a possibilidade de atendimento poder ser individual e não somente solicitado pelo, mas também pode ser procurado pelos funcionários e até mesmo pelos familiares. O acolhimento psicológico familiar é essencial, pois esclarece dúvidas sobre a instituição e a situação do encarcerado, com a finalidade de retomar e manter o vínculo familiar (NASCIMENTO, 2000). Com isso, é promovido pelo profissional de Psicologia orientações de como receber o familiar que se encontra encarcerado de volta ao lar, promovendo também acolhimento psicológico e escuta, pois alguns familiares não aceitam a situação que ali se encontram (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa revisão sistemática feita em bases de dados eletrônicas científicas e cobrindo um período de 10 anos localizou oito artigos com entrevistas semiestruturadas de egresso do sistema prisional, sendo trabalhado somente com artigos nacionais, tendo um aumento maior de publicação no ano de 2010. A pesquisa de revisão sistemática de literatura ressaltou a necessidade de estudos com indivíduos que passaram pelo sistema prisional.

O estudo limitou-se aos descritores e bases de dados utilizados. Para contornar os efeitos destas limitações, utilizou-se o checklist PRISMA, visando a assegurar a qualidade do estudo, bem como o uso de descritores indexados e bases de dados científicas e reconhecidas.

Este trabalho teve como objetivo analisar como é a vida do egresso socialmente (trabalho, estudo, psicológico, relação com os familiares) após o sistema prisional e relatar qual é a função deste sistema, apresentando os danos que o cárcere causa para o indivíduo dentro e fora da prisão. Conforme exposto no trabalho, os sujeitos privados de liberdade, quando saem do sistema prisional, vivem em um aprisionamento dentro da sua própria existência. Existe um receio destes indivíduos acerca de sua imagem pós cárcere. Esses sujeitos se sentem vulneráveis e a maior parte do tempo sozinho quando não são acolhidas, seja física ou psicologicamente por seus amigos e familiares.

Diante desse contexto vulnerável, o estigma destrói e isola o indivíduo que passa pela situação do cárcere, fazendo-o ter receio e dificuldade de recomeçar, seja trabalhando ou estudando, pois, o mesmo compete com as mesmas vagas de trabalhos que indivíduos não estigmatizados. Desta forma pode-se compreender que a prisão deveria ser um local de reinserção, no entanto apresenta-se como um local punitivo e desumano, trazendo prejuízo para os sujeitos que ali passam.

REFERÊNCIAS

BARBALHO, L. A.; BARROS, V. A. O lugar do trabalho na vida do egresso do sistema prisional: um estudo de caso. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, v.3, n.2, p.407-415, 2010.

BARBALHO, L. A.; BARROS, V. A. Entre a cruz e a espada: a reintegração de egressos do sistema prisional a partir da política pública do governo de Minas Gerais. **Psicologia em Revista**, v.20, n.3, p.546-565, 2014.

BARCINSKI, M.; CÚNICO, S. D. Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional. **Revista Psicologia**, v.28, n.2, p. 63-70, 2014.

BRASIL. **Decreto n. 7.210, 11 de julho de 1984**. Institui a lei de execução penal, julho 1984.

BRITO, A.; Faleiro, A. E.; FERNANDES, A.; MERLLO, C.; DIAS, D.; PRADO, D.; BELO, T. **O Egresso do Sistema Prisional: do estigma à inclusão social**. Belo Horizonte: Intituto Elo, 2013.

CAMPOS, S. M. C. S. **Sistemas prisionais Europeus**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Direito em Nova Lisboa, Portugal, 2015.

CLEMMER, Donald. **A comunidade prisional**. New York: Rinehart, 1958.

COELHO, M. T. Á. D.; FILHO, M. J. C. **Prisões numa abordagem interdisciplinar**. Salvador: EDUFBA, 2012.

CODO, W. **Relações de trabalho e transformação social**. In: Lane, S. T. M; Codo, W. (Orgs.). (8ª ed. pp. 126-151). São Paulo: Brasiliense, 1994.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **A prática profissional dos (as) psicólogos no sistema prisional**. Brasília: CFP, 2009. Recuperado de: <http://crpsp.org.br/interjustica/pdfs/outros/a-pratica-profissional-dos-as-psicologos-as-no-sistema-prisional.pdf>. Acesso em: 17 de outubro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Desafios para a atuação do psicólogo no sistema prisional**. São Paulo: CRP-SP, 2010.

CHAVES, K. B. **O trabalho do/a psicólogo/a no sistema prisional: o resgate das relações interpessoais no processo de reintegração social também por meio de**

Revista Mundi Sociais e Humanidades. Paranaguá, PR, v.5, n.2, 90, 2020.

grupos. Centro de Referência Técnica em Políticas Públicas (CREPOP). Brasília, 2010. Recuperado de: <http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2011/02/CHAVES-Karine-Belmont.-Trabalho-do-Psicologo-Sistema-Prisional.pdf>>. Acesso em: 09 de setembro de 2019.

CRUCES, A. V. V. A situação das prisões no Brasil e o trabalho dos psicólogos nessas instituições: uma análise a partir de entrevistas com egressos e reincidentes. **Academia Paulista de Psicologia**, v.30, n.1, p.136-154, 2010.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO. **Canteiros de Trabalho**, 2019. Recuperado de: <http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=237>. Acesso em: 28 de outubro de 2019.

FONSECA, K. P. Re(pensando) o crime como uma relação de antagonismo entre seus autores e a sociedade. **Revista Psicologia: Ciência e Profissão**, v.4, n.26, p. 532-547, 2006.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1989.

GALVÃO, T. F., PEREIRA, M. G. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. **Revista Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 23, n.1, p. 183-184, 2014.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Ed. Perspectiva AS, 1987.

GUIMARÃES, T. A.; LUNA, S. V. Projetos de Reintegração Social do Presidiário: Uma Leitura Comportamental. **Temas da Psicologia**, v.21, n. 2, p. 439-449, 2013.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA-USP. **O Que é revisão de Literatura?** 2014. Recuperado de: http://www.ip.usp.br/site/wp-content/uploads/2016/09/Folheto_RevisaoLiteratura_2014.pdf. Acesso em: 13 de outubro de 2019.

JUNIOR, A. C. **Sistema Prisional Brasileiro**. Programa de Pós-graduação em Direito Penal da Faculdade IBMEC- Instituto Damásio, Rio de Janeiro-RJ, 2019.

JÚNIOR, A. O.; BRAGA, A. A.; JAKOB, A. C.; ARAÚJO, T., D. O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**, v. 42, n.1, p. 38-48, 2015.

LAUERMAN, J. D.; GUAZINA, F. M. N. Para além dos muros institucionais: Problematizando os discursos dos egressos do Sistema Prisional. **Barbaroi**, v. 38, n.1, p.178-197, 2013.

MAMELUQUE, Maria da Glória Caxito. A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia. **Revista Psicologia: Ciência e Profissão**, v.3, n.4, p.620-631,2006.

MEDEIROS, A. C. A.; SILVA, M. C. A atuação do psicólogo no sistema prisional: analisando e propondo novas diretrizes. **Revista Transgressões: Ciências Criminais em Debate**, v.2, n.1, p. 100-111, 2010.

MORAES, A. C.; IRALA, F. Remição de Pena por Leitura: A Efetivação de Políticas Públicas Educacionais no Sistema Penitenciário Brasileiro. **Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v.3, n.629, p. 1-5, 2017.

NASCIMENTO, D. M. **Oficina de Convivência – o grupo na prisão**. In: Congresso Ibero-Americano De Psicologia Jurídica. (3ª ed., pp. 115-122). São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2000.

SANTOS, M. V.; ALVES, V. H. A saúde física de mulheres privadas de liberdade em uma penitenciária do estado do Rio de Janeiro. **Escola Anna Nery**, v.21, n. 2, p. 1-7, 2017.

SANTOS, T. M.; SILVA, L. C. A. Os sujeitos egressos prisionais e o processo de (re)inserção social. **Psicologia em Revista**, v.23, n.3, p. 975-993, 2017.

SARTRE, J. P. **O existencialismo é um humanismo**. São Paulo: Abril S.A., 1973.

SILVA, N.; TOLFO, S. R. Trabalho significativo e felicidade humana: explorando aproximações. **Revista Psicologia Organizações e Trabalho**, v.12, n.3, p.341-354, 2012.

SOUZA, R. L.; SILVEIRA, A. M. Mitos da Ressocialização: Programas destinados a egressos do Sistema Prisional. **Revista SER Social**, v.17, n.36, p.163-188, 2015.

ZANELLI, J. C.; SILVA, N.; SOARES, H. P. **Orientação para aposentadoria nas organizações: projetos para o pós-carreira**. Porto Alegre: ARTMED, 2010.